



Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2021.

Comunicação nº. 003/2021 – STJD do Motociclismo

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA

Sob a Presidência do Dr. Dario Corrêa Filho, presentes na forma online os auditores Dr. Rogelho Massud Junior, Dr. Antonio Caetano de Carvalho, Dr. Hudson Nunes Medeiros, Dr. Elvis Julio da Costa e a Procuradora Dra. Carolina Monteiro Ferreira, ausências justificadas dos Drs. Fabio Melo Festi e Marcus Vinicius Thorstenberg Ribeiro e da Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, sendo a sessão exclusivamente online, com transmissão pela plataforma *Zoom*, reuniu-se às 17:20 do dia 17 de novembro de 2021, o **Tribunal Pleno** tomou as seguintes deliberações.

1) Processo: nº. 001/2021 – Mandado de Garantia com Pedido Liminar

Impetrante: Calistrat Colunic Neto, Chefe da Equipe Honda Racing

Impetrado: Confederação Brasileira de Motociclismo

Tipificação: Art. 88 do CBJD

Representante Legal do impetrante: Lincoln Miranda Duarte – OAB/MG nº. 154.490

Auditor Relator: Dr. Rogelho Massud Junior

Resultado: Por unanimidade dos votos, foi concedida PARCIALMENTE a ordem, determinando a anulação da pena de perda de 5 (cinco) posições, aplicada aos pilotos HECTOR DE FREITAS e JETRO DAVID da Equipe Honda Racing.



- 2) Todos os resultados dos julgamentos da presente sessão foram proclamados ao término de cada julgamento, em conformidade com o disposto o art. 133 do CBJD.
- 3) A Procuradora se manifestou no processo.
- 4) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:05.

DARIO CORRÊA FILHO
PRESIDENTE DO STJD